



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Contrato cadastrado sob nº 100 / 22

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 8158/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que celebra a parceria entre o Município de Americana e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada SERVIÇO SOCIAL PRESBITERIANO – SESP, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Mathiensen)

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 85, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Antônio Sardelli, portador do documento de identidade RG nº 8.082.267-8 e inscrito no CPF sob o n.º 871.309.208-15 devidamente autorizado pela lei, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **SERVIÇO SOCIAL PRESBITERIANO – SESP**, com CNPJ nº 47.931.589/0001-05, e sede Rua Pica Pau, 80, bairro Jd. dos Lírios na cidade de Americana/SP, neste ato representada pelo Sr. José Eduardo Callado, dirigente, com CPF nº 128.767.398-87 e RG nº 2.793.719-7, doravante denominada Organização da Sociedade Civil entre si **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, nos elementos constantes do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 8158/2021 de 28 de setembro de 2021, e nas normativas dos três entes federados que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social, o serviço socioassistencial e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO SOCIAL PRESBITERIANO – SESP**, da oferta socioassistencial **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Mathiensen)**, em conformidade com o termo de referência constante do Termo de Referência e o plano de trabalho apresentado.

1.2. O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

2.1.1. liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso – item 14.1 do Edital de Chamamento Público 02/2022 "Instrumento", que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.1.2. divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.3. promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;

2.1.4. realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;

2.1.5. fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;

2.1.6. dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço socioassistencial;

2.1.7. promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;

2.1.8. realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;

2.1.9. notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;

2.1.10. comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Americana (CMAS) as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço socioassistencial prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

2.1.11. nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;

1 2



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

2.1.12. cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, bem como as legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos três entes federados e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1. executar o serviço socioassistencial em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 02/2022 "Instrumento" e em seu Anexo I – Termo de Referência, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela comissão de seleção;

2.2.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano;

2.2.3. apresentar ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço socioassistencial;

2.2.4. manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.5. comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, nos termos do § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016;

2.2.6. divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo: a) a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria; b) o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); c) a descrição do objeto da parceria; d) o valor total da parceria e valores liberados; e) a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

2.2.7. manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2.2.8. caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Americana, na hipótese de sua extinção;

2.2.9. gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação aos referidos pagamentos;

2.2.10. movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.11. não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.12. obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

2.2.13. prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;

2.2.14. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;

2.2.15. permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2.2.16. restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.17. cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, bem como das legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos três entes federados e das normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1 Para a execução do serviço socioassistencial previsto na Cláusula PRIMEIRA, o Município cofinanciará à Organização da Sociedade Civil até montante de R\$ 210.974,72 Duzentos e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos calculado com base na tabela de cofinanciamento prevista no termo de referência.

§1º - O cofinanciamento se dará em 12 (três) parcelas mensais, a serem pagas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

4



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

§2º - A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias específicas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificação orçamentária 02.13.02.

§3º - A despesa será custeada através dos recursos provenientes de fonte municipal e de convênios com as esferas estadual e federal, no que couber, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

§4º O custeio das despesas superior ao previsto na tabela de cofinanciamento requer autorização específica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

4.2. Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade do órgão público municipal, nos termos do inciso I do art. 25 do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

4.3. Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes retornará a titularidade para o órgão público, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

- a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
- b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

4.4. Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o limite estabelecido no artigo 24 do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

5.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e protocolizada via plataforma digital Idoc ou na Unidade de Serviços Gerais - **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Americana.

5



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

localizado na Avenida Brasil, nº 85, térreo, Americana, no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

6.1. Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

7.2. A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, bem como as Instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano.

8.2. O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e no Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Americana, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

6



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

9.3 A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e/ou do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, e da legislação específica, a Prefeitura Municipal de Americana poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, nos termos previstos no Capítulo VIII do Decreto Municipal retro mencionado.

10.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

10.3. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Americana destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Qualquer alteração do presente TERMO seguirá o disposto na Seção III do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Americana para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Americana/SP, 10 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Juliani Hellen Munhoz Fernandes
*Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos*
Gestora do Termo de Colaboração

SESPA
José Eduardo Callado
Representante Legal

Testemunhas

Beatriz Betolli Bezerra
RG: 22.088.893-0
CPF: 213.080.068-88

Mariana Leite Zimermann Araujo
RG: 44.234.747-9
CPF: 370.424.898-37

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 30/2022. Tomada de Preços nº 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de Adequação de prédio para instalação do POUPETEMPO, localizada na Avenida da Saudade nº 1072, Vila Eden - Adamantina/SP. Credenciamento e entrega de envelopes até às 13h30min do dia 25 de Abril de 2022. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. Adamantina, 06 de abril de 2022. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

AGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomado de Preços Nº 008/2022. Processo Administrativo Nº Sec. Adm. 045/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de edificação destinada para o Espaço Saúde no bairro Centro City, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta até dia 25/04/2022 às 09:00 horas. Abertura dos envelopes de habilitação e proposta 25/04/2022 às 09:30 horas. Edital à disposição no endereço eletrônico <<https://aguai.sp.gov.br/home/>> - Aba - Editais e Licitações. Estada Regina de Almeida - Secretária de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO (PRESENCIAL) Nº 019/2022
EDITAL Nº 043/2022
PROCESSO Nº 046/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/04/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Setor de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 13130-007 Agudos - SP.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento András, nº 183 - Centro - CEP 13.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.
FERNANDO OCTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO MARCONDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

AVISO PREÇO PRESENCIAL Nº 07/2022.
A Prefeitura de Alfredo Marcondes torna público aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 07/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA conforme especificações e demais condições constantes no Anexo I- termo de Referência. A sessão será realizada no dia 25/04/2022, às 13h30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes-Rua Osvaldo Cruz, 401-centro- Alfredo Marcondes. O Edital está disponível no site: www.alfredomarcondes.sp.gov.br; no e-mail pmlicitacoesmarcondes@hotmail.com; ou para maiores esclarecimentos telefone (18) 3266-4090.

Alfredo Marcondes, 06 de abril de 2022
Cebso Pirani Passos
Prefeito Municipal

ALTAIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR

Pregão Presencial nº 09/2022 Aviso de Licitação Comunica Objeto: Tipo Menor Preço, com Data de Abertura 25/04/2022 às 09:00hrs. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, infantis e juvenil para atender pacientes portadores de deficiência ou acamados, por um período de 12 meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I." **Pregão Presencial nº 10/2022** Aviso de Licitação Comunica Objeto: Tipo Menor Preço, com Data de Abertura 25/04/2022 às 13:00hrs. Objeto: Aquisição de "contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços contínuos de Transporte Escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino" INFORMAÇÕES: Os Editais e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no site <http://www.altair.sp.gov.br>, solicitado no e-mail licitacao@altair.sp.gov.br, por telefone (17) 3889-1286 ou retirado na Prefeitura Municipal situada à Praça Joaquim Carlos Garcia, 384, no horário comercial das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min. Altair, 07 de abril de 2022. Marco Antonio Ferreira - Prefeito Municipal

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Municipalidade de Altinópolis, SP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREÇO ELETRÔNICO Nº 08/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2022 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de abril de 2022 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 06 de abril de 2022. JOSÉ ROBERTO FERACINI MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO: 09/2022. PREÇO: 08/2022. De acordo: HOMOLOGO e processo licitatório realizado na modalidade PREÇO 08/2022, cujo o item foi adjudicado pela pregoeira à empresa: PRIMEIRA CLASSIFICADA PARA O ITEM 01, CONSTRÓISTE CONSTRUTORA E PARTICIPA-

ÇÕES LTDA, CNPJ: 06.291.846/0001-04, classificada para o item 01, pelo critério de menor preço por item. Valor total do contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), o valor total do expediente é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Alto Alegre, 06 de abril de 2022. CARLOS SUSSUMI IWAMA, Prefeito Municipal

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022 – PROC. Nº 11/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO. Tornamos público aos interessados o pregão acima mencionado na data de encerramento: 19/04/2022 às 10h00. O edital encontra-se disponível no site: www.aluminio.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL/PREGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022 – PROC. Nº 13/2022 - OBJETO: Fornecimento de gêneros perecíveis. Tornamos público aos interessados a abertura do pregão acima mencionado. Data de encerramento: 20/04/2022 às 10h00. O edital será disponibilizado no site: www.aluminio.sp.gov.br Esclarecimentos e informações preferencialmente através de e-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br Kátia Alves Leal- Pregoeira

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 100/22, Ch. Pública 002/22, PF 8.158/21, Serviço Social Presbiteriano de Americana-sespa, Termo de colaboração para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (Mathliensen), 12 meses, R\$ 210.974,72, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 101/22, Ch. Pública 002/22, PF 8.158/21, Cruzada das Senhoras Católicas-dispensário Santo Antônio, Termo de colaboração para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (Nossa Senhora), 12 meses, R\$ 208.421,36, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 102/22, Ch. Pública 002/22, PF 8.158/21, Instituto Salesiano Dom Bosco-casa de Dom Bosco, Termo de colaboração para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (Mathliensen), 12 meses, R\$ 278.558,61, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 103/22, Ch. Pública 002/22, PF 8.158/21, Cruzada das Senhoras Católicas-dispensário Santo Antônio, Termo de colaboração para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (Guadalupe), 12 meses, R\$ 236.601,76, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 104/22, Ch. Pública 002/22, PF 8.158/21, Associação de Promoção e Assistência de Americana-apam, Termo de colaboração para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (São Jerônimo), 12 meses, R\$ 208.421,36, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 105/22, Ch. Pública 002/22, PF 8.158/21, Serviço de Orientação Multidisciplinar Para Adolescentes de Americana-soma, Termo de colaboração para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (São Manoel), 12 meses, R\$ 236.601,76, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 106/22, Ch. Pública 002/22, PF 8.158/21, Associação de Promoção e Assistência de Americana-apam, Termo de colaboração para a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (Praia Azul), 12 meses, R\$ 296.817,88, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 107/22, CP 003/19, PA 902/22, Associação de Assistência Ao Menor Fome Água Viva, Segundo aditivo Termo de colaboração do serviço socioassistencial de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços comunitários-Renovação, 12 meses, R\$ 437.665,43, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 108/22, PA 2.863/22, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-apam, Termo de colaboração para a execução do programa de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência, 12 meses, R\$ 386.642,50, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 109/22, PA 2.864/22, Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa Com Deficiência Visual - Cps, Termo de colaboração para a execução do programa de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência, 12 meses, R\$ 199.177,94, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 110/22, PA 2.865/22, Coasseje - Casa de Orientação e Assistência Social Secreiros de Jesus, Termo de colaboração para a execução do programa de apadrinhamento afetivo e apoio à adoção, 12 meses, R\$ 132.490,00, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 111/22, PA 2.859/22, Coasseje - Casa de Orientação e Assistência Social Secreiros de Jesus, Termo de colaboração para a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, 12 meses, R\$ 1.252.543,25, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 113/22, PA 2.867/22, Associação Vinde à Luz, Termo de colaboração para a execução do serviço especializado de abordagem social (SEAS), 12 meses, R\$ 260.981,93, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 114/22, PA 2.866/22, Associação Espírita Lar Mãe Esperança, Termo de colaboração para a execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres e suas famílias, 12 meses, R\$ 389.261,51, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 115/22, PA 2.861/22, Vila de São Vicente de Paulo de Americana, Termo de colaboração para a execução do serviço de acolhimento institucional para idosos, 12 meses, R\$ 1.707.007,82, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 116/22, PA 2.867/22, Associação Beneficente Residencial Evangélico Benaiim, Termo de colaboração para a execução do serviço de acolhimento institucional para idosos, 12 meses, R\$ 1.572.015,01, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 117/22, Ch. Pública 005/19, PA 904/22, Associação Americanense de Acolhimento - A.a.m.a, Terceiro aditivo ao Termo de colaboração para execução do serviço socioassistencial de Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento em república para jovens. Renovação, 12 meses, R\$ 73.316,96, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 118/22, Ch. Pública 001/19, PA 914/22, Associação de Promoção e Assistência de Americana-apam, Terceiro aditivo ao Termo de colaboração para execução do serviço de acolhimento em família acolhedora. Renovação, 12 meses, R\$ 185.394,65, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 119/22, Ch. Pública 004/19, PA 915/22, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-apam, Terceiro aditivo ao Termo de colaboração para a execução do Serviço de proteção Social Especial para pessoas adultas com deficiência, idosas e suas famílias em Centro Dia-Renovação, 12 meses, R\$ 617.010,24, 02.13.02, 01-04-2022; Cad. 120/22, Ch. Pública 006/19, PA 916/22, Associação Vinde à Luz, Terceiro aditivo ao Termo de colaboração para execução do Serviço de acolhimento institucional para adultos do sexo masculino-Renovação, 12 meses, R\$ 826.159,13, 02.13.02, 01-04-2022.

Eu, Angélica Cristina Alves Camargo, matrícula 9136/69, elaboro e confero o presente edital. Eu, Fabíola Betetta Rossi, Secretária Municipal de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 06 de Abril de 2022

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

* CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

* PREÇO Nº 5.485/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÓPRIOS DA SEDUC E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADA a ADJUDICADA a Concorrência Pública 001/2021 para a seguinte empresa:

FFL SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – VALOR GLOBAL R\$ 27.228.335,86.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Processo nº 7.992/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DA CLASSE DE CURATIVOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADA e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico 002/2022 para as seguintes empresas:

HOSPEC HOSPITALAR LTDA – ITEM 01 R\$ 24,79, ITEM 03 R\$ 22,60, ITEM 09 R\$ 24,90, ITEM 11 R\$ 24,79, ITEM 13 R\$ 22,60, ITEM 15 R\$ 24,90, AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR

EIRELI ME – ITEM 02 R\$ 105,10, ITEM 07 R\$ 9,55, ITEM 08 R\$ 49,00, ITEM 10 R\$ 28,80, ITEM 12 R\$ 105,10, ITEM 17 R\$ 9,55, ITEM 18 R\$ 49,00, ITEM 20 R\$ 28,80, ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ITEM 04 R\$ 31,00, ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ITEM 05 R\$ 110,00, ITEM 15 R\$ 20,00, EXPAND MÉDICO LTDA – ITEM 06 R\$ 20,00, ITEM 16 R\$ 115,00, V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME – ITEM 14 R\$ 35,50.

Eu, Edson de Godim, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 06 de Abril de 2022.

* PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

Processo nº 2.545/2022.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, considerando ter havido erro de digitação nos itens 4 e 98, onde se lê UNIDADE, lê-se, a saber: (caixa).

Eu, Tassia Helena Modenesi Tavares, matrícula 14.676, confero o presente. Eu, Fabíola Betetta Rossi, Secretária de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 06 de Abril de 2022.

AMÉRICO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2022, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM que objetiva a contratação de empresa para aquisição de diversos pneus destinados aos veículos e maquinários da frota municipal durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

A sessão de Pregão se dará no dia 19 de Abril de 2022, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. O prazo para credenciamento será de 15 minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 - PROPOSTA, como também, em seguida, se transferirão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, o critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunato Riva, nº. 270, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3445-1970. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 05 de abril de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES - Prefeito Municipal

ANGATURBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATURBA

EXTRATOS DE CONTRATOS, Fundamento Legal: artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê os acréscimos ou supressões. Processo nº 052/2020. Contrato nº 042/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: CLINET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Representante Legal: Israel Arruda Neto. Objeto: Fica aditado o referido contrato em 2.7855 % do valor total do contrato o que corresponde a R\$ 1.516,20 (um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), para inclusão de mais um ponto de Internet no Posto de Saúde no Bairro Guaré Velho passando o valor total do contrato de R\$ 54.430,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) para R\$ 55.947,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais). Data de Assinatura: 16/02/2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 097/2021. Contrato nº 014/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Representante Legal: Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FORNO COMBINADO 20 GNS ELÉTRICO C-20 DESTINADO A COZINHA PILOTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Valor total: R\$ 42.015,00 (quarenta e dois mil e quinze reais). Vigência: 55 (cinquenta e cinco) dias a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 23 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 010/2022. Contrato nº 017/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: G.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Representante Legal: Marcos Paulo Lourenço. Objeto: AQUISIÇÃO DE 4355 KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 1.035.619,00 (Um milhão trinta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais). Vigência: 70 (setenta) dias, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 24 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 098/2019. Contrato nº 004/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: GOM CONSTRUÇÕES E CONCRETO LTDA. ME. Representante Legal: Rafael da Silva Rosa. Objeto: Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o contrato celebrado entre as partes em 05 de fevereiro de 2020, com Ordem de Serviços de 27 de maio de 2020, tendo início no dia 23 de fevereiro de 2022 e termo final no dia 10 de março de 2022, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO ELISA, SITUADA A RUA JOÃO MARIO VOLPI, JARDIM ELISA, MUNICÍPIO DE COMARCA DE ANGATURBA/SP, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FIDE-

JAL 86658/2018/MCIDADESICAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Assinatura: 23/02/2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 007/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA BUBOIA LTDA. Representante Legal: José Eduardo Pereira dos Santos Antunes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 31.430,18 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais e dezcento e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 008/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: COTA COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante Legal: Alexandre Aperecido Cota. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 32.650,51 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 010/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO IAPETININGA, Representante Legal: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 26.325,67 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 010/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA, Representante Legal: Leandro Martha. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 14.966,98 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 011/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: S. OSWALDO MANTUAN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 35.713,42 (trinta e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 17 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 012/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: R. MARTINS PAPELARIA, Representante Legal: Sr. Renata Martins. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 35.713,42 (trinta e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 17 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 013/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Representante Legal: Sr. Tiago Sartori Coutinho. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 175.495,52 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 089/2021. Contrato nº 013/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angaturba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel, Contratada: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Representante Legal: Sr. Tiago Sartori Coutinho. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor total: R\$ 175.495,52 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

<